



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha nº 89

Proc. nº 7288125

1/20 Pub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS

Projeto: Formalização de parceria entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Gaiato - Grupo Aberto a Infância e Adolescência e Técnicas Ocupacionais

Período: ABRIL DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **RODRIGO SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **ABRIL DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **135/2024**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos federal	R\$ 112.203,50
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 876,48
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 22.913,32
Despesas pagas com recursos públicos (Tarifas Bancárias)	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 90.166,66
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas atende parcialmente a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; c) As notas fiscais de serviço nº 36 e 39 da prestadora Geandra da Silva Parmigiani, referente ao serviço de produção de encontros e empreendedorismo, perfazendo o valor de **R\$ 3.530,27** (três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos), não foram aceitas por não constar no plano de trabalho aprovado; d) As notas fiscais de serviço nº 31 e 32 do prestador Renato Reis Trippe referente aos serviços de apresentação musical e capoeira, nos valores de **R\$ 1000,00** (mil reais) e **R\$ 500,00** (quinhentos reais) não foram aceitas por não constar no plano de trabalho aprovado; e) A nota fiscal de serviço nº 18 da prestadora Roberta Ferreira Domingos no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) foi considerado inadequada por não constar no plano de trabalho aprovado; f) A Nota fiscal de serviços nº 2661450 da empresa Contaazul Software Ltda no valor de **R\$ 6.047,04** (seis mil, quarenta e sete reais e quatro centavos) referente ao serviço de Licenciamento de Programas foi considerada inadequada, pois não consta no plano de trabalho esse montante para o período; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 90.166,66 (noventa mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o mesmo foi aplicado; h) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Folha nº	85
Valor	12887,85
Capital do Surfe	
	20

DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 90.166,66 (noventa mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a devolver o valor de **R\$ 11.577,31** (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) utilizados indevidamente nesse período.

Ubatuba, 01 de agosto de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda

GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 32 – Juan José Blanco Prada	51	R\$ 3.300,00	Coordenação Geral 03/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 55 – Barbara Kantorowicz Buck	53	R\$ 1.974,00	Captadora de recursos 03/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 10 – João Vitor dos Santos	55	R\$ 1.000,00	Auxiliar de arte educador 03/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 74 – Celina Rosa de Oliveira Santos	57	R\$ 1.152,00	Serviços administrativos 03/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 75 – Celina Rosa de Oliveira Santos	59	R\$ 500,00	Serviços de comunicação 03/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 02 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	61	R\$ 2.310,00	Coordenação Operacional 03/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 36 – Geandra da Silva Parmigiani	63	R\$ 1.100,01	Serviços de Produção de Encontros - Despesa não prevista para o período.	Não
Nota fiscal de serviços nº 18 – Roberta Ferreira Domingos	65	R\$ 500,00	Facilitadora/relatora – 03/2025 - Despesa não prevista para o período.	Não
Nota fiscal de serviços nº 2661450 – Conta azul Software Ltda	67	R\$ 6.047,04	Serviços de Licenciamento de Programas de Computador 04/2025 a 04/2026 – Despesa não prevista no plano de trabalho.	Não
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 38 – Geandra da Silva Parmigiani	69	R\$ 1.100,01	Serviços de Produção de Encontros Comunitários Temáticos – 04/2025	Sim
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 39 – Geandra da Silva Parmigiani	71	R\$ 2.430,26	Serviços de Produção das feiras de empreendedorismo 04/2025 – Despesa não prevista para o período.	Não
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 31 – Renato Reis Trippe	73	R\$ 1.000,00	Apresentação Musical 04/2025 - Despesa não prevista no plano de trabalho.	Não
Documento auxiliar da nota fiscal de serviços nº 32 – Renato Reis Trippe	75	R\$ 500,00	Oficina de Capoeira 04/2025 – Despesa não prevista no plano de trabalho.	Não